



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRESSÃO NA CARREIRA PAEPE - 2023



- Anexo II -
Pontuação do Relatório e Metodologia de Avaliação
- Progressão Horizontal e Vertical -

I- Cada formulário será avaliado por dois membros da Comissão de Avaliação, que atribuirão notas individuais. A nota final do formulário será a média das duas avaliações.

II- Caso as notas aferidas por cada um dos pareceristas indicados demonstrarem muita diferença entre si (margem de erro a ser definida pela Comissão), a nota final do Relatório será aferida após discussão por toda a Comissão.

III- Todas as perguntas da Ficha de Inscrição terão o mesmo peso na avaliação, excetuando a pergunta referente a Capacitação do servidor, que será analisada e pontuada separadamente.

Da avaliação na Progressão Horizontal

IV- No caso da Progressão Horizontal, a análise de cada pergunta será feita pela comparação da nota e justificativa dada pelo candidato e a avaliação atribuída pela Chefia.

V- Será utilizada a escala de 0 a 10 pontos para atribuir nota para cada uma das questões analisadas, baseando-se na alternativa indicada na autoavaliação das questões da ficha de inscrição do servidor e da chefia.

VI- As questões de justificativa da avaliação presentes no formulário do servidor e da chefia não serão atribuídas notas, mas servirão como base para aferição de notas das questões correspondentes as estas justificativas.

VII- Nos casos em que não houver justificativa ou a mesma não estiver adequada, a questão avaliada poderá ter sua pontuação zerada ou reduzida.

VIII- Após a aferição da média das notas dos pareceristas, será aplicada correção de proporção de nota para que a pontuação máxima possível do Formulário de Inscrição seja de 80 de pontos;

IX- Para a questão do formulário referente à Capacitação, o servidor inscrito deverá justificar como as atividades e cursos apresentados foram e são relevantes para seu desenvolvimento na carreira e impactam em seu trabalho.

X- Os candidatos inscritos deverão enviar, sempre que possível, os comprovantes das afirmações, atividades e melhorias realizadas. Em caso de não comprovação, o candidato estará sujeito a não pontuar na questão analisada por falta de comprovação.

Da avaliação na Progressão Vertical

XI- No caso da Progressão Vertical, a análise de cada pergunta será feita pela comparação da resposta dada com o que é esperado para o nível solicitado pelo concorrente, assim como a consideração da Chefia, conforme disposto na [Deliberação CAD-A-032/2022](#) e seus anexos.

XII- A pontuação máxima de cada pergunta será 10 pontos, sendo que a nota será dada a partir da análise da alternativa assinalada pelo candidato, a consideração da chefia para aquela questão e as justificativas apresentadas pelo candidato e chefia.

XIII- Em caso de questões em que não seja apresentada justificativa adequada ou comprovação necessária, será aferida pontuação igual a zero para questão.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRESSÃO NA CARREIRA PAEPE - 2023



XIV- A pontuação máxima de cada questão será 10 pontos, sendo que a nota final dada por cada avaliador será feita a partir da somatória dos pontos das questões, excluída a questão voltada para capacitação, conforme abaixo e apresentado nas tabelas disponíveis no Anexo III desta resolução:

- Médio não gratificado: 50 pontos
- Superior não gratificado: 50 pontos
- Médio gratificado sem subordinados: 60 pontos
- Médio gratificado com subordinados: 70 pontos
- Superior gratificado sem subordinados: 60 pontos
- Superior gratificado com subordinados: 70 pontos

XV- Após a aferição da média das notas dos pareceristas, será aplicada correção de proporção de nota para que a pontuação máxima possível do Formulário seja 80 de pontos;

XVI- Para a questão do formulário referente à Capacitação, o servidor inscrito deverá justificar como as atividades e cursos apresentados foram e são relevantes para seu desenvolvimento na carreira e impactam em seu trabalho.

XVII- Os candidatos inscritos deverão enviar, sempre que possível, os comprovantes das afirmações, atividades e melhorias realizadas. Em caso de não comprovação, o candidato estará sujeito a não pontuar na questão analisada por falta de comprovação.